SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REEMBOLSO DE DESPESAS – ENC. REG. GOVERNADOR VALADARES E TEOFILO OTONI
DIA 07 DE NOVEMBRO 2026.

SERJUSMIG
UNIR, LUTAR E VENCER

NOME COMPLETO DO SERVIDOR		MATRÍCULA
COMARCA	CARGO/FUNÇÃO	TELEFONE
E-MAIL		CPF
BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	PIX

☐ **Alimentação**
☐ **Transporte**

O reembolso por parte do SERJUSMIG será realizado apenas nos casos descritos abaixo:

- **1º - Alimentação – até o valor máximo de R$95,00** (noventa e reais) **mediante apresentação de nota fiscal;**
- **2º - Meios de locomoção:**

ÔNIBUS RODOVIÁRIO	**Valor da Passagem Rodoviária, conforme Tabela do DER.** P.S.: Anexar o cupom da passagem rodoviária (ida e volta).

CARAVANA	**Valor do deslocamento até o local de embarque.** P.S.: É Obrigatório anexar comprovante ou recibo.
CARRO PRÓPRIO	**O reembolso será realizado com base no seguinte cálculo - R$1,20 por KM (um real e vinte centavos por KM rodado)**. Esta forma de reembolso só é válida se o servidor vier acompanhado de no mínimo mais dois servidores no veículo. Caso venha sozinho, ou com apenas mais um acompanhante, este reembolso será limitado ao valor máximo do custo das passagens de ônibus deste(s), conforme tabela do DER ou o menor valor entre as duas opções acima citadas. **OBS. A QUILOMETRAGEM É COMPUTADA DE TRECHO A TRECHO.** PERCURSO **(O reembolso computará apenas a distância da comarca de lotação do Servidor até a sede do SERJUSMIG ou local do evento).** **PS.: ANEXAR COMPROVANTE DE ABASTECIMENTO.**
	PERCURSO:
	PLACA:
	ACOMPANHANTES:

Espaço reservado para carimbo

Obs: O preenchimento incorreto dos dados poderá acarretar atraso no REEMBOLSO. Dúvidas e documentos relacionados a REEMBOLSO devem ser encaminhados ao seguinte email: asses.sjm@serjusmig.org.br

Assinatura